

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº100/2025

Institui e nomeia Agente Público competente para deferimento ou indeferimento do Documento de Formalização de Demanda - DFD, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência de análise, com poder decisório, ao Diretor Geral, IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI, para deferimento ou indeferimento do Documento de Formalização de Demanda - DFD, conforme previsto no art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 06/2023;

Art. 2º Deliberar que havendo o deferimento do Documento de Formalização de Demanda, pelo Diretor Geral, este deverá remeter o DFD ao setor de planejamento para o prosseguimento ao procedimento da contratação pretendida;

Art. 3º Revogar a Portaria nº 007, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Edição 3513, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro